



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01379/2022, de 27 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a receber em Cedência do Município de Nova Bréscia a Professora Sra. Raquel Chiesa Schena e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber em forma de Cedência, a Professora Sra. Raquel Chiesa Schena, servidora do Município de Nova Bréscia, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art. 2º) Tal cedência atende aos requisitos das Leis Municipais de Coqueiro Baixo e Nova Bréscia, visto que tem a finalidade de contratação da servidora para prestação de serviços em exercício de função de confiança (Diretora de Escola).

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração